



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 23351.006254/2021-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

CONTRATANTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0005-00, com sede na Rodovia SC 283, km 17, bairro Fragosos, CEP 89703-720, Concórdia - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo representante Diretor Geral, RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720 CPF nº 023.972.919-67, CI nº 3613619, nomeado pela Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, conforme Portaria Conjunta nº 97, de 10/08/2021, publicada no DOU de 12/08/2021, seção 1, fl. 39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente, FABIO SILVA DE SOUZA, CPF nº 627.360.789-34, CI nº 1668205-SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando que:

- o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, bem como a Resolução CONSUPER 22/2017, que dispõe sobre as normas regulamentadoras das relações do Instituto Federal Catarinense (IFC) e as Fundações de Apoio, assim como da formalização e execução de convênios e contratos, além de disciplina a concessão de bolsas.

As PARTES resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, tendo em





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

vista o que consta no Processo nº 23351.006254/2021-90, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 9.279/1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 221/2021** pelo período de **01/03/2023 à 31/05/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) A justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, constante na ordem 117, e

b) A manifestação da CONTRATADA, datada de 24/02/2023, a qual a mesma manifesta a sua concordância na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com início em **01/03/2023 à 31/05/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento digital em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 28 de fevereiro de 2023.

RUDINEI KOCK
EXTERCKOTER:02397291967

Assinado de forma digital por
RUDINEI KOCK
EXTERCKOTER:02397291967
Dados: 2023.02.28 14:50:58 -03'00'

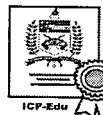
CONTRATANTE
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

TESTEMUNHA CONTRANTE
Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.658.669-55



Documento assinado digitalmente
Fábio Silva de Souza
Data: 28/02/2023 13:46:22-0300
CPF: ***.360.789-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CONTRATADA
FABIO SILVA DE SOUZA
Superintendente



Documento assinado digitalmente
Nicolay Mafra
Data: 28/02/2023 08:51:15-0300
CPF: ***.970.269-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

TESTEMUNHA CONTRATADA